

17 997006656  
11 984799009  
marcos.nbtv@gmail.com

17 96681010  
Juliomar

**OFÍCIO**

Canoinhas, 12 de junho de 2017.

A Vossa Excelência,  
Sr. Gilberto dos Passos  
**Prefeito Municipal de Canoinhas**

Vimos, por meio deste, levar ao conhecimento de quem interessar possa que a Prefeitura de Canoinhas, da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo da cidade, representadas por seus respectivos secretários em exercício, apoiarão institucionalmente o acontecimento FUTEBOL DAS ESTRELAS, maior elenco de atores atletas do Brasil, a realizar-se nesta cidade no dia 13 de agosto de 2017.

Para tanto, requeremos ao evento supracitado a utilização em formato de gratuidade do estádio municipal de futebol, o apoio quanto aos processos necessários para liberação do evento, ao suporte perante as autorizações e alvarás necessários para a realização do evento em tela. O apoio supracitado resultará na plena e exclusiva finalidade perante a realização do acontecimento, que contará com o jogo oficial das estrelas. O Acontecimento terá sinergia total com o comércio local. Este envolvimento se dará com a parceria direta com as empresas da cidade através da ação de marketing promocional com os ingressos do evento, quais serão sorteados por cada parceiro. O evento terá capacidade para três mil e quinhentos expectadores. Parte da renda da bilheteria será revertida para instituições carentes da cidade.

Assim sendo, a diretoria do FUTEBOL DAS ESTRELAS agradece antecipadamente o importante apoio e a ótima recepção de todos os órgãos e gestões envolvidas. Desejamos que o evento se consolide na agenda oficial de Canoinhas. Acreditamos que será um evento ímpar que trará positivas projeções e prospecções aos empresário envolvidos, apoiadores, parceiros e geração de renda e divisas à cidade e região. Realização e Produção da TV Paparazzi e Nogas Sport Business.

Limitados ao acima exposto, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

Marcos Santos - Presidente



Helton Nogas - Presidente



(Juliomar AMARALينو مرسو)  
13/06/17

Gilberto dos Passos  
PREFEITO

com cópias p/ Muroco e Fam. Esportes.

**CANAL 10 COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**

**CNPJ: n° 80.547.573/0001-79**

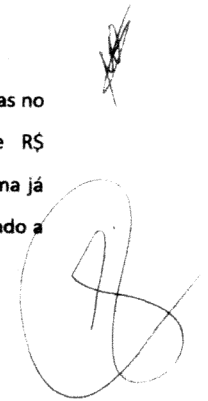
**NIRE – 41 2 0200269-5**

**10ª - Alteração Contratual**

**Hulda Subtil de Oliveira**, brasileira, solteira, Publicitaria, nascido em 06/01/1960, residente e domiciliado à R: Brigadeiro Franco, 4903 – Rebouças – Curitiba/PR – CEP. 80220-100, portadora da cédula de identidade RG n° 2230159 SSP/PR e inscrita no CPF / MF sob n°. 367.200.899-00, única sócia da Sociedade Empresaria Limitada denominada CANAL 10 COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, com sede social na Rua Brasílio Itibere, 256 – Jd. Botânico Curitiba/PR – CEP. 80210-060, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob n°. 41 2 0200269-6 em sessão de 17/03/1988, alteração contratual n° 20123737297, inscrita no CNPJ sob n° 80.547.573/0001-79, resolve alterar o contrato social conforme cláusula e condições a seguir:

**Clausula Primeira-** Neste ato, ingressa na sociedade como sócio quotista o **Sr. Marcos Vinícios dos Santos**, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG. 30228188-5 SSP/SP e CPF /MF n° 916.367.956-68, nascido em 06/03/1975, residente e domiciliado à Rua Dr. Flavio Américo Maurano, 220 – Morumbi/SP – casa 01 - CEP 05656-020.

**Clausula Segunda-** A Sra. **Hulda Subtil de Oliveira**, titular de 200.000 (duzentas Mil) quotas no valor de 01(um) real cada, cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil Reais) para o novo sócio **Sr. Marcos Vinícios dos Santos**, acima já qualificado, o qual declara haver recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.



**Clausula Terceira** - Alterar a razão social para: **TV PAPARAZZI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E PARTICIPAÇÕES LTDA .**

**Clausula Quarta** - Nova distribuição de Capital: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelo sócio, a saber:

QUOTISTA	QUOTAS	%	VALOR
Marcos Vinícios dos Santos	200.000	100	R\$ 200.000,00
Soma	200.000	100	R\$ 200.000,00

**Parágrafo Primeiro**

O sócio realiza neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

**Clausula Sexta** - A sociedade será administrada pelo sócio: **Marcos Vinícios dos Santos**, a ele cabe à responsabilidade ou representação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. A sociedade poderá nomear procuradores com poderes específicos cujo mandato, exceto os que contenham cláusula "ad judicium", terá vigência até o dia 31 de janeiro do ano seguinte ao de sua outorga.

**Clausula Sétima** - O sócio integrante declara, sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

As demais clausulas permanecem inalteradas e fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba/PR, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



0-SP  
Imprem. Armada  
esigado

E por estarem deste modo justas e contratadas, mandaram editar o presente, em três vias, de mesma forma e teor, que depois de lidas e achadas conforme, pelas partes e por duas testemunhas, que a tudo assistiram, vão ao final por todas assinadas, para os fins e os efeitos legais.

São Paulo, 10 de Novembro 2014.

Marcos Vinícius dos Santos

Hulda Subtil de Oliveira

Testemunhas  
JOSE JORGE CATARINO  
132.032.648-18

VALOR OBRIGATORIO  
R\$ 0 346 10 088 98

4º Tab

4º Tab

4º Tab

4º TABELIAO  
Mário Antonio  
Escritório

4º TABELIAO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comércio em Capital  
RUA ESTADOS UNIDOS, 456 - CEP: 01427-000 - FONE: (011) 3093-0767  
Tabela: Prof. OSWALDO CAMARGO - Tabelião Substituto - São Paulo - Capital - ILIHO

RECONHECIDO por assinatura dos firmantes em  
21/11/2014 em TESTE. NA PRESENÇA:  
MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS  
CNPJ: 06.932.244-00 - PAGO: 03/2014, DO BNC.C.M. S.C.  
Selo(s): 00013370

1038AAB/5720

4º TABELIAO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comércio em Capital  
RUA ESTADOS UNIDOS, 456 - CEP: 01427-000 - FONE: (011) 3093-0767  
Tabela: Prof. OSWALDO CAMARGO - Tabelião Substituto - São Paulo - Capital - ILIHO

RECONHECIDO por assinatura dos firmantes em  
21/11/2014 em TESTE. NA PRESENÇA:  
MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS  
CNPJ: 06.932.244-00 - PAGO: 03/2014, DO BNC.C.M. S.C.  
Selo(s): 00013370

1038AAB/6311

4º TABELIAO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comércio em Capital  
RUA ESTADOS UNIDOS, 456 - CEP: 01427-000 - FONE: (011) 3093-0767  
Tabela: Prof. OSWALDO CAMARGO - Tabelião Substituto - São Paulo - Capital - ILIHO

RECONHECIDO por assinatura dos firmantes em  
21/11/2014 em TESTE. NA PRESENÇA:  
MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS  
CNPJ: 06.932.244-00 - PAGO: 03/2014, DO BNC.C.M. S.C.  
Selo(s): 00013370

1038AAB/2472



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **CANAL 10 - COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA**

CNPJ/CPF: **80.547.573/0001-79**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **170140055276114**

Data de emissão: **26/06/2017 14:23:00**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **25/08/2017**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>**

17 997006656  
11 984799009  
marcos.nbtv@gmail.com

17 96681010  
Juliomar

**OFÍCIO**

Canoinhas, 12 de junho de 2017.

A Vossa Excelência,  
Sr. Gilberto dos Passos  
**Prefeito Municipal de Canoinhas**

Vimos, por meio deste, levar ao conhecimento de quem interessar possa que a Prefeitura de Canoinhas, da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo da cidade, representadas por seus respectivos secretários em exercício, apoiarão institucionalmente o acontecimento FUTEBOL DAS ESTRELAS, maior elenco de atores atletas do Brasil, a realizar-se nesta cidade no dia 13 de agosto de 2017.

Para tanto, requeremos ao evento supracitado a utilização em formato de gratuidade do estádio municipal de futebol, o apoio quanto aos processos necessários para liberação do evento, ao suporte perante as autorizações e alvarás necessários para a realização do evento em tela. O apoio supracitado resultará na plena e exclusiva finalidade perante a realização do acontecimento, que contará com o jogo oficial das estrelas. O Acontecimento terá sinergia total com o comércio local. Este envolvimento se dará com a parceria direta com as empresas da cidade através da ação de marketing promocional com os ingressos do evento, quais serão sorteados por cada parceiro. O evento terá capacidade para três mil e quinhentos expectadores. Parte da renda da bilheteria será revertida para instituições carentes da cidade.

Assim sendo, a diretoria do FUTEBOL DAS ESTRELAS agradece antecipadamente o importante apoio e a ótima recepção de todos os órgãos e gestões envolvidas. Desejamos que o evento se consolide na agenda oficial de Canoinhas. Acreditamos que será um evento ímpar que trará positivas projeções e prospecções aos empresário envolvidos, apoiadores, parceiros e geração de renda e divisas à cidade e região. Realização e Produção da TV Paparazzi e Nogas Sport Business.

Limitados ao acima exposto, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

Marcos Santos - Presidente



Helton Nogas - Presidente



(JULIOMAR ANDRÉ CNU MESQUITA)  
13/06/17

Gilberto dos Passos  
PREFEITO

com cópias p/  
Município  
e  
Fam. Esportes

**CANAL 10 COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**

**CNPJ: n° 80.547.573/0001-79**

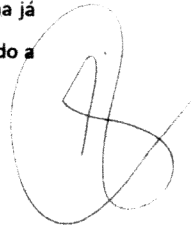
**NIRE – 41 2 0200269-5**

**10º - Alteração Contratual**

**Hulda Subtil de Oliveira**, brasileira, solteira, Publicitaria, nascido em 06/01/1960, residente e domiciliado à R: Brigadeiro Franco, 4903 – Rebouças – Curitiba/PR – CEP. 80220-100, portadora da cédula de identidade RG n° 2230159 SSP/PR e inscrita no CPF / MF sob n°. 367.200.899-00, única sócia da Sociedade Empresaria Limitada denominada CANAL 10 COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, com sede social na Rua Brasílio Itibere, 256 – Jd. Botânico Curitiba/PR – CEP. 80210-060, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob n°. 41 2 0200269-6 em sessão de 17/03/1988, alteração contratual n° 20123737297, inscrita no CNPJ sob n° 80.547.573/0001-79, resolve alterar o contrato social conforme cláusula e condições a seguir:

**Cláusula Primeira-** Neste ato, ingressa na sociedade como sócio quotista o **Sr. Marcos Vinícios dos Santos**, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG. 30228188-5 SSP/SP e CPF /MF n° 916.367.956-68, nascido em 06/03/1975, residente e domiciliado à Rua Dr. Flavio Américo Maurano, 220 – Morumbi/SP – casa 01 - CEP 05656-020.

**Cláusula Segunda-** A Sra. **Hulda Subtil de Oliveira**, titular de 200.000 (duzentas Mil) quotas no valor de 01(um) real cada, cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil Reais) para o novo sócio Sr. **Marcos Vinícios dos Santos**, acima já qualificado, o qual declara haver recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.



**Clausula Terceira** - Alterar a razão social para: **TV PAPARAZZI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**Clausula Quarta** - Nova distribuição de Capital: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelo sócio, a saber:

QUOTISTA	QUOTAS	%	VALOR
Marcos Vinicios dos Santos	200.000	100	R\$ 200.000,00
Soma	200.000	100	R\$ 200.000,00

**Parágrafo Primeiro**

O sócio realiza neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

**Clausula Sexta** - A sociedade será administrada pelo sócio: **Marcos Vinicios dos Santos**, a ele cabe à responsabilidade ou representação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. A sociedade poderá nomear procuradores com poderes específicos cujo mandato, exceto os que contenham cláusula "ad judicium", terá vigência até o dia 31 de janeiro do ano seguinte ao de sua outorga.

**Clausula Sétima** - O sócio integrante declara, sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

As demais clausulas permanecem inalteradas e fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba/PR, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



O - SP  
respon. Assunto  
designado

E por estarem deste modo justas e contratadas, mandaram editar o presente, em três vias, de mesma forma e teor, que depois de lidas e achadas conforme, pelas partes e por duas testemunhas, que a tudo assistiram, vão ao final por todas assinadas, para os fins e os efeitos legais.

São Paulo, 10 de Novembro 2014.

Marcos Vinícius dos Santos

Hulda Subtil de Oliveira

Testemunhas:

JOSE INACIO CASARI NO  
132632.648-18

WALTER DE BRUNO  
CPF 03461008898

4º TABELÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comércio de Capital  
RUA ESTADOS UNIDOS, 468 - CEP: 01427-900 - FONE: (051) 3081-0757  
Tabela: Bel. OSVALDO CAHEO - Tabela Substituente: Bel. OSVALDO CAHEO

RECONHEÇO por assinaturas e rubricas (assinadas) de:  
HULDA SUBTIL DE OLIVEIRA  
24/11/2014 em TEST. - No VERBALE.  
MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS  
24/11/2014 em TEST. - No VERBALE.  
Cax. 14232941 Pagamento de INC. C/PAL. ET.  
Rubrica: 000014311

1038AA82472

1038AA87520

1038AA876311

4º TABELÃO SP  
Escritório de Registro de Imóveis

4º Tab

4º Tab

4º Tab

4º TABELÃO SP  
Escritório de Registro de Imóveis

4º TABELÃO SP  
Escritório de Registro de Imóveis



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **CANAL 10 - COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA**

CNPJ/CPF: **80.547.573/0001-79**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **170140055276114**

Data de emissão: **26/06/2017 14:23:00**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.):

**25/08/2017**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **CANAL 10 - COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA**

CNPJ/CPF: **80.547.573/0001-79**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **170140055276114**

Data de emissão: **26/06/2017 14:23:00**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **25/08/2017**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>**